

LEI MUNICIPAL N.º 2.670/2008 DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A TRANSPORTAR ALUNOS DOS TERCEIROS ANO DA ESCOLA ESTADUAL DR. LIBERATO SALZANO, DE FORMA ONEROSA PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS DO ENEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar o transporte dos alunos dos terceiros anos do Ensino médio da Escola Estadual Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha para realizarem prova do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), na cidade de Palmeira das Missões, RS, no dia 31 de agosto de 2008.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Será cobrado de cada aluno, uma taxa de R\$ 5,00 (cinco reais), os quais deverão serem recolhidos pelos transportados, junto a tesouraria do Município, sendo o recibo comprovante de embarque, na ocasião do deslocamento.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 25 dias do Mês de julho de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração